

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 008 de 25 de março de 2025, que institui o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, Feriado Municipal e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado, de iniciativa do vereador Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves-PP, visa instituir o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, feriado no município de Ladário-MS.

VOTO DO RELATOR:

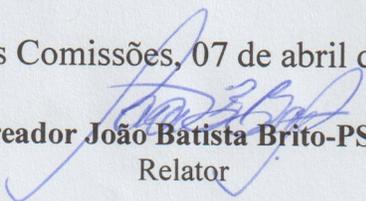
No âmbito internacional, o marco normativo de proteção dos direitos da mulher é a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, aprovada pelas Nações Unidas em 1979. Essa Convenção é resultado da 1 Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada no México, em 1975.

Tal Convenção se fundamentou na dupla obrigação de eliminar a discriminação e de assegurar a igualdade, e trata da igualdade tanto como obrigação vinculante quanto como objetivo. A discriminação contra a mulher, segundo a Convenção, significa "toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo".

Assim, por este entendimento é **PROCEDENTE** o Projeto de Lei apresentado e, ante a sua regularidade legal e formal, considero-o constitucional, tecnicamente correto e com redação apropriada, razão pela qual, no mérito, acolho integralmente o Projeto de Lei, em apreciação.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2025.


Vereador João Batista Brito-PSDB
Relator

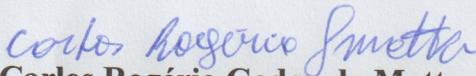
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

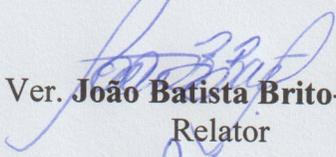
PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 07/04/2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 008/2025, de 25 de março de 2025, de iniciativa do vereador Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves-PP.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 07 de abril de 2025.


Ver. **Carlos Rogério Godoy da Matta** - MDB
Presidente


Ver. **João Batista Brito**-PSDB
Relator


Ver. **João Paulo Moreira Neves Pinto**-MDB
Secretário